

Regulamento Campanha 12/2015
“A MINHA UNINORTE, EU RECOMENDO – RETORNO À IES”

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE – UNINORTE**, por meio de sua Mantenedora, tendo como objetivo promover uma política institucional de fomento das matrículas para cursos de graduação tradicional e nas modalidades GEX e FLEX apresenta o Regulamento da Campanha **“A MINHA UNINORTE, EU RECOMENDO – RETORNO À IES”**, para o período 2015/1, apresentando, através deste instrumento, os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. A promoção denominada **“A MINHA UNINORTE, EU RECOMENDO – RETORNO À IES”** destina-se exclusivamente aos alunos que se enquadrem em todas as condições abaixo:
 - a) estejam com a sua matrícula trancada até o semestre 2014/1;
 - b) estejam adimplentes e voltem a estudar no Centro Universitário do Norte no semestre 2015/1;
 - c) realizem a sua matrícula entre os dias 19/01/2015 a 14/03/2015;
 - d) indiquem quantos colegas quiserem para ingressar nos cursos de Graduação tradicional e nas modalidades Gex e Flex, e que estes efetuem a matrícula para o semestre de 2015-1.
2. Não podem participar os alunos que são bolsistas integrais, independente do programa de bolsa, funcionários da UNINORTE do quadro docente ou administrativo.
3. Esta promoção terá validade no período de **19 de Janeiro a 14 de março de 2015**, podendo ser prorrogada por decisão da Diretoria Comercial deste Centro Universitário.
4. Para participar da promoção, o aluno da UNINORTE deverá registrar no site da UNINORTE (www.uninorte.com.br), no link específico da promoção, os dados da pessoa que deseja Indicar, informando, obrigatoriamente, o nome completo, CPF, e-mail e telefone.
5. Os dados registrados ficarão sob o domínio do Centro Universitário do Norte – UNINORTE, que poderá entrar em contato com a pessoa, a seu critério, por e-mail ou telefone, confirmando a veracidade das informações cadastradas no site da UNINORTE e podendo também divulgar os cursos oferecidos pela UNINORTE.

JB



6. Em hipótese alguma será permitida a alteração ou exclusão dos dados cadastrados no site da promoção referente às informações. Uma vez feito o cadastro, ele será inalterável.
7. Para cada pessoa que for indicada e se matricular na UNINORTE entre os dias da Campanha (item 3, prazo estabelecido desta Campanha), o aluno UNINORTE que o indicou, necessariamente sendo confirmado no ato da matrícula através de e-mail impresso, terá como recompensa o valor de R\$100,00 (cem reais), devendo este valor ser utilizado quando do pagamento da 2.ª mensalidade de 2015/1.
8. O aluno poderá participar da promoção "**A MINHA UNINORTE, EU RECOMENDO - RETORNO À IES**" indicando quantas pessoas desejar, desde que não haja repetição do nome indicado por ele ou por outro, no entanto, a recompensa somente poderá se acumular para os cursos de Graduação tradicional e nas modalidades GEX e FLEX até o valor de R\$300,00 (trezentos reais) devendo este valor ser utilizado quando do pagamento da 2.ª mensalidade de 2015/1.
9. Os alunos que participarem da promoção "**A MINHA UNINORTE, EU RECOMENDO - RETORNO À IES**" e que porventura não possuam valor residual da mensalidade, ou saldo insuficiente para aplicação total da recompensa, terão o valor aplicado na 2ª parcela do semestre 2015/1, desde que estejam regularmente matriculados. Os alunos que porventura interromperem sua matrícula não farão mais jus ao benefício.
10. Em hipótese alguma poderá a recompensa ser paga em espécie ou outra forma de pagamento. Somente poderá ser efetivada por desconto na mensalidade.
11. O Centro Universitário do Norte - UNINORTE se reserva ao direito de publicar os nomes dos alunos que fizerem jus a recompensa, através do site da UNINORTE.
12. Nos casos omissos ou de eventuais divergências, ou ainda diante de conflitos oriundos do cumprimento e/ou da aplicação dos itens deste regulamento, poderá o interessado registrar seu questionamento, dúvida e/ou reclamação, por meio de requerimento formal sobre o assunto, que será avaliado e respondido pela Diretoria Comercial e de Relacionamento da UNINORTE.

Manaus/AM, 19 de janeiro de 2015.

VICENTE NOGUEIRA

RETOR

Victor Lazarin
Diretor de Marketing e Vendas
Laureate - Uninorte

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE

LAUREATE

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.

